



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/09/2025, Edição nº 6606, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.795/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.196,90 (Noventa mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	8.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	59.681,90
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
836 - INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	21.503,80
880 - Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	1.011,20
TOTAL	R\$	90.196,90

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 59.681,90
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$ 8.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

836 -	INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	21.503,80
880 -	Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	1.011,20
TOTAL		R\$	90.196,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 22 de
Setembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito